

PERGUNTAS FREQUENTES

O que é o prêmio?

A fim de comemorar o Dia Internacional do Voluntário (05 de dezembro) e o Dia Internacional da Solidariedade Humana (20 de dezembro), o Prêmio Ação Solidária Paraná pretende valorizar e reconhecer iniciativas solidárias e voluntárias, de relevante interesse social e com impactos transformadores durante o período de pandemia, voltadas para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em âmbito estadual. **(item 1.1)**

Qual é a premiação?

As iniciativas vencedoras de cada categoria na etapa final serão agraciadas com o troféu “Prêmio Ação Solidária Paraná” e certificado de reconhecimento, emitido pela Superintendência Geral de Ação Solidária. **(item 7.1)**

Os responsáveis pelas iniciativas vencedoras poderão ser convidados, num período de até 1 (um) ano após a premiação, a participar de eventos e ou missões organizadas pela Superintendência Geral de Ação Solidária e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar atividades de voluntariado. **(item 7.4)**

Quem pode participar?

Podem participar as organizações da sociedade civil como: entidade privada sem fins lucrativos; as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. **(item 2.1)**

Quem não pode participar?

Conforme descrito no **item 2.6** do Edital, não podem participar: Organizações governamentais; Fundações ou instituições empresariais; Integrantes do sistema S; Organizações com fins lucrativos; Organizações que tenham natureza jurídica de igrejas ou entidades religiosas; Partidos políticos e Clubes, sindicatos, associações de funcionários de empresas públicas ou privadas.

Quais os documentos eu devo ter para me inscrever?

A lista de documentos necessários para inscrição está descrita no **item 2.4** do Edital.

Minha entidade tem menos de 1 ano no Paraná. Ela pode participar?

Infelizmente, não. Só podem participar as entidades legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano completo, e atuar no Estado do Paraná com no mínimo uma sede, mesmo que esta não seja a principal.

(item 2.2)

Em quais categorias minha entidade pode apresentar projetos?

O Prêmio Ação Solidária Paraná divide-se nas seguintes categorias: Ações solidárias na área da saúde; Ações solidárias na área de educação; Ações solidárias na área de necessidades básicas. (item 3.1)

Eu posso participar com mais de uma iniciativa?

Cada participante poderá inscrever apenas um único projeto em uma única categoria. O participante deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição a categoria à qual concorrerá, sob pena de desclassificação. (item 3.3 e item 4.6)

Eu preciso pagar algum valor pela inscrição??

As inscrições são gratuitas, individuais e devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise. (item 4.1)

Qual o prazo de inscrição?

O prazo de inscrição será das **12h de 23 de outubro de 2020 às 23h59 de 07 de novembro de 2020**.

(item 4.2)

Inscrições fora do prazo serão aceitas:

Não. Somente serão analisadas as iniciativas cujos formulários de inscrição forem preenchidos eletronicamente no formato e prazo indicados. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. (item 4.3)

E se minha instituição enviar mais de uma inscrição?

Em caso de envio de duas ou mais inscrições pela mesma instituição, será considerada aquela com data de envio mais recente (ou seja, a última). (item 4.3.1)

E se eu não tiver todas as informações necessárias para cadastrar meu projeto?

É condição para participação o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição com as **informações cadastrais obrigatórias** e a informação sobre a atividade ou ação solidária desenvolvida no período de pandemia. É importante que as informações não obrigatórias sejam inseridas para uma melhor análise do seu projeto. A inscrição será invalidada caso o participante não envie todos os documentos especificados neste edital, de acordo com a categoria para a qual se inscreveu. (item 4.7)

Eu terei que anexar fotos, vídeos e demais comprovantes da minha iniciativa?

Sim. Materiais e documentação adicional que atestem o desenvolvimento da experiência poderão ser anexados em campo específico no ato da inscrição. Serão aceitos materiais de comprovação como fotos, matéria jornalística (BMP, JPG ou PDF), vídeos, depoimentos dos assistidos/beneficiários (link de YouTube aberto), link de páginas de internet do projeto, entre outros que consigam mostrar os resultados da iniciativa implementada. **(item 4.8)**

Eu terei que apresentar outros documentos não listados no Edital?

A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das iniciativas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição. **(item 4.10)**

E caso eu não apresente essa documentação complementar?

Caso a solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação. **(item 4.11)**

De quem é a responsabilidade de fazer a inscrição?

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e a finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. **(item 4.12)**

Meus dados poderão ser alterados depois de inscrito?

Não. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a atividade desenvolvida não poderão ser alterados. **(item 4.13)**. Se desejar alterar alguma informação ou incluir novo documento, deverá realizar novamente o processo de inscrição, nos termos do **item 4.3.1.**

Eu receberei alguma informação confirmando minha inscrição?

Sim. Após o envio do seu projeto, você receberá a informação de confirmação já na tela do seu computador e também um e-mail no e-mail principal cadastrado na Ficha de Inscrição.

E se der algum problema de ordem técnica durante a minha inscrição?

A Superintendência Geral de Ação Solidária não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores dos usuários, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de informações. **(item 4.14)**

Quando minha inscrição será efetivada?

No momento do envio final da sua inscrição. Caso durante a inscrição tiver algum problema técnico, você poderá refazer a sua inscrição até a efetivação final.

Eu devo fornecer mais alguma informação importante sobre minha iniciativa?

As iniciativas descritas deverão indicar, para efeito de seleção e premiação, para qual(is) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abaixo elencados, a iniciativa implementada contribuiu, em atendimento à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Mais informações acerca dos ODS podem ser encontradas em www.brasil.un.org/pt-br/sdgs. (item 4.16)

Por quantas etapas meu projeto irá passar?

Serão 3 etapas. Etapa eliminatória: habilitação; Etapa classificatória: análise pela Comissão de Avaliação e Etapa final: votação pública e análise por um Comitê Especial. (item 5, completo)

Onde e quando saberei dos resultados das etapas?

O resultado de cada etapa será disponibilizado no endereço www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise, conforme item 9.6 e de acordo com o cronograma indicado no item 8 do Edital.

Minha instituição precisará realizar algum vídeo se chegar na classificação final?

Sim. Os participantes responsáveis pelas iniciativas finalistas serão comunicados pela Superintendência Geral de Ação Solidária, via e-mail institucional e contato telefônico para orientações acerca da produção do vídeo para a etapa final. A produção do vídeo é de inteira responsabilidade do participante, bem como seu envio no prazo e formato adequados, sob pena de desclassificação. (item 5.10.1.1, item 5.10.1.2, item 5.10.1.3, item 5.10.1.4)

Se eu tiver maior pontuação na votação pública eu já serei uma das ganhadoras do Prêmio?

Não. Concomitante à votação pública, as iniciativas finalistas serão analisadas por um Comitê Especial, formado por representantes do Governo do Estado do Paraná. (item 5.10.2)

Quais são os critérios para classificação como finalista?

Para a seleção das cinco melhores iniciativas em cada categoria, os critérios que serão utilizados pela Comissão de Avaliação estão descritos no item 6.1 – Quadro 2 do Edital. Na etapa final, para seleção dos vencedores, os critérios que serão utilizados pelo Comitê Especial serão elencados e divulgados no prazo previsto. (item 5.10.3)

Quando receberei minha premiação?

A premiação será apenas para as três iniciativas vencedoras e ocorrerá em evento presencial, a ser realizado no Palácio Iguçu, em Curitiba, Paraná, conforme data indicada no item 8. Deverá observar todas as medidas sanitárias e de distanciamento social que o momento exige. Cada iniciativa vencedora deverá indicar um representante para participar da cerimônia de premiação. (item 7)

Quem vai custear as despesas dos ganhadores para o comparecimento no evento de premiação?

A Coordenação do Prêmio Ação Solidária não se responsabiliza por qualquer despesa realizada pelo participante ou iniciativa vencedora, inclusive, para comparecer ao evento de premiação.

Quais são os prazos do Edital?

Os prazos do Edital estão descritos no **item 8.1** do Edital.

É importante eu ler o Edital até o final?

Sim. A inscrição na premiação implica a concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital. **(item 9.1)**

Eu poderei ter minha iniciativa publicada nos meios eletrônicos ou televisivos?

Sim. Os responsáveis pelas iniciativas inscritas no Prêmio Ação Solidária Paraná autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática. **(item 9.3)**

Eu posso entrar com recurso nas fases do Edital?

Não. As decisões da Coordenação do Prêmio Ação Solidária Paraná, da Comissão de Avaliação e do Comitê Especial não serão passíveis de recursos. **(item 9.5)**

O Prêmio pode ser encerrado a qualquer momento?

Sim. O Prêmio Ação Solidária Paraná poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização. **(item 9.8)**

Precisa saber de mais alguma informação importante do Edital, sobre participação de pessoas públicas, por exemplo?

Sim. Fica vedada a promoção de agentes públicos, pré-candidatos ou candidatos a cargos públicos submetidos a processo eleitoral, a partido político ou coligação partidária nas ações de que trata o presente Edital. **(item 9.9)**

Onde eu posso tirar outras dúvidas sobre o Edital?

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Superintendência Geral de Ação Solidária, pelo e-mail sgas@sejuf.pr.gov.br, e pelos telefones (41) 3313-6000, (41) 3313-6264, (41) 3210-2955, (41) 3210-2945, (41) 3210-2941, (41) 3210-2938, de segunda a sexta-feira da 12h às 17h horas. **(item 9.11 e aba do projeto no endereço www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-desolidariedade-durante-crise)**